

# Resumo da Política Geral de Prevenção à Lavagem de Dinheiro

## Visão geral

A lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo são fenômenos globais e um grave obstáculo ao desenvolvimento e ao bem-estar da sociedade. Avanços rápidos em informações financeiras, tecnologia e comunicações permitem que dinheiro seja transferido instantaneamente para qualquer lugar do mundo.

O BBVA Brasil Banco de Investimento S.A. ("BBVA Brasil" ou "Banco"), como subsidiária do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. ("BBVA") e parte do Grupo Internacional BBVA, está plenamente consciente do papel fundamental que as instituições financeiras desempenham na prevenção desse fenômeno.

Como grupo financeiro global que atua em diversos ambientes sociais, aos quais se compromete com o bem-estar, a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo ("PLDFT") é um dos pilares essenciais da cultura corporativa do BBVA. Sua expressão prática está incluída no Código de Conduta do Banco, no Estatuto e Sistema da Função de Compliance, bem como no Marco de Apetite ao Risco do BBVA Brasil.

Como resposta prática a esse compromisso, o BBVA Brasil implementou um modelo de gestão de risco de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo ("Modelo PLDFT"). Um modelo já aplicado no Grupo, que visa coibir a utilização dos produtos e serviços oferecidos pelo Banco para fins ilícitos, e que já é aplicado dentro do Grupo.

O desenho, a implementação e o monitoramento do Modelo de PLDFT estão sob responsabilidade da área de Compliance do BBVA Brasil, um dos pilares sobre os quais o Banco reforça seu compromisso institucional de conduzir todas as suas operações e negócios em estrita conformidade com a legislação vigente, de acordo com rigorosos padrões de conduta ética e por meio de uma gestão de riscos proativa.

A Política Geral de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (a "Política") formaliza o Modelo de PLDFT e estabelece uma estrutura uniforme para a gestão desse risco no BBVA Brasil. Foi elaborado levando em consideração a legislação aplicável e as melhores práticas da indústria financeira internacional nesse tema. A Política foi aprovada pela Diretoria do BBVA Brasil.

## Finalidade da Política

A Política Geral de PLDFT tem por objetivo estabelecer os critérios comuns e o arcabouço de atuação a ser seguido pelo BBVA Brasil para prevenir, identificar, mensurar e gerir o risco de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo (“LDFT”).

## Princípios gerais e aspectos chave da Política

O Grupo BBVA opera com base nos princípios de:

- Integridade.
- Gestão de risco prudente.
- Transparência.
- Conquista de um negócio lucrativo e sustentável a longo prazo.
- Conformidade com a legislação aplicável em qualquer momento.

Além disso, a Política Geral de PLDFT do BBVA Brasil estabelece os seguintes princípios:

- O compromisso do BBVA Brasil de incorporar medidas para evitar que os produtos e serviços oferecidos aos seus clientes sejam utilizados para fins ilícitos.
- Promoção de uma abordagem preventiva e baseada em riscos na gestão do risco de lavagem de dinheiro, incluindo o desenvolvimento da cultura necessária dentro do Banco.
- Inclusão da gestão do risco de LDFT no Marco de Apetite ao Risco do Banco, definindo para o efeito os indicadores necessários.
- Aplicação de medidas para gerenciar adequadamente o risco de LDFT, em particular medidas relacionadas à identificação e conhecimento do cliente e à comunicação de operações que possam estar relacionadas à lavagem de dinheiro ou ao financiamento do terrorismo.
- Monitoramento de programas de sanções financeiras, que restringem operações com determinados países, entidades e indivíduos.

O BBVA Brasil repudia, previne e pune qualquer prática corrupta e/ou comportamento desleal que vise obter vantagens ilícitas, indevidas ou impróprias para a entidade, seus diretores, membros da alta administração ou funcionários.

O Banco aplica um Modelo de PLDFT baseado nas seguintes disposições:

### 1. Responsável de PLDFT

A área PLDFT está integrada à área de Compliance e possui independência.

O BBVA Brasil possui um responsável pela função PLDFT.

## 2. Avaliação de risco

O Modelo PLDFT do BBVA Brasil é baseado no entendimento prévio dos riscos de LDFT aos quais o Banco está exposto em decorrência de sua atividade, levando em consideração fatores de risco, incluindo aqueles relacionados a clientes, países ou áreas geográficas, produtos, serviços, transações ou canais de entrega.

Por esse motivo, o Banco realiza uma avaliação de risco pelo menos uma vez ao ano, a qual constitui a base necessária para identificar áreas de melhoria no framework de controle de PLDFT e para estabelecer, se necessário, medidas adicionais de mitigação para fortalecê-lo.

## 3. Identificação e conhecimento do cliente

O BBVA Brasil implementa medidas de “due diligence” em relação aos clientes e mantém a documentação relativa às obrigações de PLDFT. De forma geral, o BBVA Brasil aplica as seguintes medidas de “due diligence”:

- por meios presenciais ou não presenciais;
- antes de estabelecer um novo relacionamento comercial ou executar transações pontuais;
- que lhes permitem saber, quando aplicável, verificar a origem dos fundos e a finalidade da relação comercial;
- periodicamente, para que as informações disponíveis sobre os clientes sejam atualizadas.

## 4. Segmentação de clientes por nível de risco

O BBVA Brasil segmenta os clientes de acordo com o nível de risco de LDFT que eles apresentam. A classificação de risco é mantida atualizada por meio do monitoramento contínuo do relacionamento comercial, determinando o tipo e a integralidade das medidas de due diligence em relação ao cliente.

Os clientes que apresentam um perfil de risco mais elevado estão sujeitos a um processo de “due diligence” reforçado e à aprovação da alta administração (exemplo: Pessoas Expostas Politicamente).

## 5. Monitoramento de operações e denúncia de transações suspeitas

O BBVA Brasil possui procedimentos e ferramentas para monitoramento contínuo das relações comerciais e transações pontuais dos clientes, a fim de detectar possíveis indícios de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, e notificar a Unidade de Inteligência Financeira local sobre as transações que apresentem indícios razoáveis ou suspeitas de estarem relacionadas à lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo.

## 6. Infraestrutura tecnológica

O BBVA Brasil possui a infraestrutura tecnológica necessária para atender adequadamente todas as fases da gestão de risco de lavagem de dinheiro.

## 7. Treinamento

O BBVA Brasil adotou medidas adequadas para que os funcionários recebam o treinamento necessário em prevenção à lavagem de dinheiro e ao combate ao financiamento do terrorismo.

## 8. Sanções Internacionais

O BBVA Brasil se comprometeu a cumprir os programas internacionais de sanções e contramedidas financeiras, que visam combater o terrorismo e seu financiamento, a proliferação de armas de destruição em massa e seu financiamento, o tráfico de drogas e as violações dos direitos humanos e das liberdades civis, entre outras situações.

## 9. Avaliações independentes

Para verificar o cumprimento das obrigações de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e avaliar a eficácia das medidas de controle interno implementadas para mitigar esse risco, os programas de PLDFT das entidades obrigadas são submetidos periodicamente a revisões independentes pela área de Auditoria Interna ou por auditores externos. Da mesma forma, os ambientes de mitigação e controle desse risco são submetidos à verificação pela área de Testes de Compliance.

## 10. Supervisão e monitoramento de subsidiárias e filiais

A área global de PLDFT supervisiona e questiona as entidades obrigadas de forma contínua, a fim de verificar a aplicação efetiva dos regulamentos internos de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

## Modelo de Governança PLD

O BBVA Brasil possui um modelo de governança adequado para a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Este modelo atribui funções e responsabilidades a todas as entidades, estruturadas em torno de três linhas de defesa, de acordo com o Modelo de Controle Interno do Grupo BBVA. A função de prevenção à lavagem de dinheiro não é, portanto, uma tarefa exclusiva das unidades técnicas especializadas. Em vez disso, a primeira linha de defesa é o primeiro filtro dentro da entidade obrigada e deve desempenhar um papel fundamental na gestão deste tipo de risco.